

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

## LEI Nº 031/93

DISPÕE SOBRE AJUDA À POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO À DOAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE ALCOOL COMBUSTIVEL POR MÊS, À POLÍCIA MILITAR DE VILA PAVÃO.

ART. 2º - O COMBUSTIVEL DE QUE TRATA O ART. 1º, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO EM VEÍCULO OFICIAL DO D.P.M. DE VILA PAVÃO, À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

ART. 3º - O PERÍODO DA DOAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º, VAI DE 1º DE AGOSTO À 31 DE OUTUBRO DE 1993.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 1º DE AGOSTO DE 1993.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 1993.

*Erno*  
ERNO JULIO DIETER  
PREFEITO MUNICIPAL